Anexo I – Formulário de inscrição

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRÁTICAS
Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática (ou ideia) ser registrada no Banco de Boas Práticas.

"Intimando a Defensoria Pública"

2 – Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e caso seja aprovada esta será a unidade que receberá a pontuação referente ao "Juízo Proativo".

18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

3 – Equipe (nome e contato).

Informar o nome dos responsáveis e autores (magistrados e/ou servidores) pela prática com os seus respectivos contatos (e-mail e telefone).

Karina Nakai de Carvalho Barros
Cargo: Escrivã
Email:

Telefone: 4009-3522

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.

A prática está implantada desde: novembro de 2009.

Observações: Intimação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas realizada na pessoa do Defensor Público designado para a Vara, que comparece no cartório em dia específico da semana, para tomar ciência das decisões.

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

(X) A - Processos de trabalho.
(X) B - Prestação dos serviços.
(X) C - Satisfação do público alvo.
( ) D - Alcance das metas estratégicas.
( ) E - Práticas Sociais.
( ) F - Práticas Ambientais.

(X) G - Otimização de Despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área:_____

6 – Descrição da prática.

Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

As demandas patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas são numerosas na 18ª Vara Cível da Capital, além disso, a maioria delas versa sobre questões de extrema relevância e urgência, como é o caso das ações de medicamentos e tratamento de saúde, que exigem especial atenção e máxima celeridade no momento do cumprimento das decisões judiciais.

Por essa razão, desde 2009, viu-se a necessidade de implementar um meio de intimação da Defensoria Pública mais rápido que a usual expedição de mandados e intimação por Oficial de Justiça, que requer mais tempo para o cumprimento, já que o próprio procedimento é mais extenso (desde a expedição do mandado, assinatura, produção de cópias para instrução do mandado, remessa para a Central de Mandados, distribuição do mandado para o oficial de justiça, deslocamento do oficial ao destino, certidão de cumprimento do mandado, sua devolução para a central de mandados e finalmente, o retorno dele para a 18ª Vara, a efetiva juntada e início do prazo). Além de mais extenso e demorado, o usual meio de intimação por oficial, certamente é mais dispendioso para o Poder Judiciário.

Assim sendo, em entendimento de cooperação entre as instituições envolvidas, Poder Judiciário (18ª Vara Cível da Capital) e Defensoria Pública, passou-se a implementar a seguinte prática: O defensor designado para atuar nos feitos da 18ª Vara Cível da Capital comparece, no mínimo, uma vez por semana para tomar ciência de todas as decisões prolatadas naquela semana, em processos nos quais há a sua assistência.

Nos processos físicos, a intimação do Defensor se formaliza por meio de carimbo de vistas com a aposição da data de retira dos autos e da inserção desta informação no SAJ/PG5, finalizando com a assinatura do Defensor na carga de remessa dos autos, gerada pelo próprio SAJ, que será guardada pelo cartório em pasta específica como prova da intimação.

Nos processos virtuais, o procedimento é ainda mais simples, resumindo-se à expedição de certidão de intimação do Defensor, cujo modelo já se encontra disponível no sistema, a ser impressa em duas vias: a primeira segue com o Defensor, para o seu próprio controle e a segunda, na qual ele assinará seu recebimento, será guardada pelo cartório, como prova.

Havendo qualquer caso excepcional, o Defensor é chamado por telefone a comparecer no cartório antes do dia marcado.

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.

Com a adoção desta prática objetiva-se:

1) Dar maior celeridade ao cumprimento das decisões judiciais prolatadas em processos nos quais há a assistência da Defensoria Pública;

2) Economizar material de trabalho (papel e impressão);

3) Diminuir o acúmulo de trabalho na Central de Mandados;

Subtrair da rotina de trabalho da 18ª Vara Cível da Capital, a expedição de mandados para a Defensoria Pública.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Esta prática encontra-se em exercício há quase 5 anos na 18ª Vara Cível da Capital, podendo-se observar seus resultados positivos e o total cumprimento dos objetivos que se pretendia alcançar.

Para exemplificar, recorrendo-se a pesquisa por amostragem dos dados registrados no cartório da 18ª Vara Cível, em abril de 2012, foram feitas por este cartório 39 intimações da Defensoria Pública, ou seja, menos 39 mandados para a Central de Mandados cumprir; em junho de 2013 foram feitas por este cartório 99 intimações da Defensoria Pública, ou seja, 99 mandados a menos nesse mês para a Central de Mandados cumprir e em março de 2014 foram feitas 101 intimações da Defensoria Pública, ou seja, menos 101 mandados para a Central de mandados dar cumprimento.

Pode-se averiguar que se trata de um número considerável de feitos realizados de modo simplificado e menos dispendioso, mas que cumpre na integralidade o seu objetivo.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.
1.1.1

10 – Observações.

Campo para os demais esclarecimentos.
1.1.3